



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 184/2018/PJ/DER-RO FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, neste ato representado pelo Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO 184/2018/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 178/GP/2022 (0027629475), Despacho/**GECON**, vigência: **12/04/2022** (0027629696), Parecer nº 13/2022/DER-GAATEC (0027692913), Parecer Referencial-convênios (0027729287), Autorização DG (0027729368), Declaração DER/GECON (0027729408), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o respectivo processo Administrativo nº **0009.109931/2018-20**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 184/2018/PJ/DER, **até 10 de agosto de 2022** (120 - cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito

\* Termo com visto do Procurador/DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/04/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027784016** e o código CRC **85043D8B**.